PROJETO DE LEI Nº 256/16

Altera a Lei nº 5.978 de 15 de agosto de 2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- O art. 1º da Lei 5.948/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Ficam as agências bancárias instaladas no âmbito do Município obrigadas a prestar, no setor de caixas e em todos os demais serviços oferecidos, atendimento aos usuários dentro do período de tempo estabelecido na presente Lei.

Art. 2º- O art. 2º da Lei 5.978/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- O tempo máximo de atendimento, para efeito da aplicação do disposto no artigo anterior, corresponde a até 15 (quinze) minutos, em todos os dias da semana que tiver expediente bancário.

Art. 3º- Revogam-se os incisos I, II e III do art. 2º da Lei 5978/2001.

Art. 4º- Os incisos II, III e IV do art. 4º da Lei 5978/2001 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

I- (...)

II- Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III- Multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV- Suspensão do alvará depois da terceira reincidência.

Art. 5º- As agências bancárias têm o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para adaptarem-se as suas disposições.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2016.

EVERALDO AUGUSTO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe tem fundamento no Código de Defesa do Consumidor. A proteção ao consumidor é um direito constitucional e engloba as atividades econômicas, sujeitando-as à ação de fiscalização e normativa do Poder Público, que tem o dever de evitar práticas abusivas por parte das instituições bancárias.

Após 15 anos da aprovação da Lei do atendimento bancário em 15 minutos, Lei nº 5978 de 15 de agosto de 2001, evidencia-se a necessidade de sua revisão, a saber os motivos:

- Segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), no primeiro semestre deste ano, as organizações financeiras cortaram 6.785 postos de trabalho. Na Bahia, são 170 vagas a menos no período.

- O Banco Central informou, através de dados elaborados pelo SBBA, que a taxa de bancarização da população evoluiu de 72,4% em 2008 para 89,6% em 2015, que equivale a 350 milhões de clientes ativos;

- O Banco Central trouxe, ainda, que de janeiro a maio de 2016 o número de reclamação com o motivo 'tempo de espera na fila' foi de 1.160, superando o primeiro semestre de 2015 que foi de 945 reclamações.

Isso posto, consideramos que diversos pontos da Lei vigente não atendem a demanda atual por serviços bancários. Peço, assim, aprovação dos meus pares a esse Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2016.

EVERALDO AUGUSTO